



PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2018

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006 e também no artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimentos de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **gratificações de evolução educacional**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 20, inciso IV, Anexo II, tabela 04 da Lei Municipal nº 299/2006 e também do artigo 101, inciso III, anexo V da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Rosângela de Souza	1286-1	Atendente Infantil	Sec. Educação Enquadrado Dec. 277/2015	Curso Normal Médio – habilitação em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, realizado pela Escola Estadual Estefana C. Gambarra, concluído em 06/11/2017. Adicional de 5% sobre venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inc. III. Anexo V	DEFERIDO Gratificação de 5% sobre venc. base.
Mario William lindomar	1124-1	Coveiro e Zelador de Cemitério	Sec. Obras e Serviços Urbanos	Ensino Fundamental – realizado pela Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, na modalidade ENCCEJA 2017, concluído 14/05/2018. Adicional de 3% sobre venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV Anexo II, tabela 04	DEFERIDO Gratificação de 3% sobre venc. base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS